

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA (CEC)
SOCIEDADE BRASILEIRA DO QUADRIL (SBQ)**

EDITAL

**15º Exame para Obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do
Quadril (TAA-SBQ) - ETAPA PRÁTICA**

O Presidente da Sociedade Brasileira do Quadril (SBQ), Marco Antônio Pedroni, e o Presidente da Comissão de Educação Continuada (CEC), Marcos Noberto Giordano, no uso de suas atribuições legais, farão realizar a Etapa Prática do Exame para obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril (TAA-SBQ), no dia 20 (vinte) de setembro de 2023, regulamentado pelo presente Edital. O exame é organizado e efetivado pela CEC da SBQ e os casos omissos serão resolvidos pela mesma.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A aprovação no presente Exame é requisito necessário para a obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril.
- 1.2. A Etapa Prática do Exame para Obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril será regida por este edital, executada pela SBQ, responsável pela organização e controle, e pela CEC/nET - SBQ responsável pela aplicação das provas.
- 1.3. O presente exame compreenderá a aplicação de UMA PROVA PRÁTICA de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4. A prova prática será realizada exclusivamente presencial durante o XX Congresso Brasileiro do Quadril, que acontecerá na cidade de Gramado entre os dias 20 e 23 de setembro de 2023.
- 1.5. A prova mencionada tem sua aplicação prevista para o dia 20 (vinte) de setembro de 2023 e será composta de 14 situações clínicas práticas divididas em duas etapas consecutivas de sete situações a serem apresentadas em tela, sendo que em cada etapa os candidatos serão avaliados por dois examinadores que não tenham incompatibilidade com os mesmos. Os candidatos terão seis minutos para dissertar acerca de cada questão, num total de 45 minutos cada etapa. O tempo total da prova será de 90 minutos. Os candidatos serão divididos em 2 provas: Prova 1 com início às 8 horas e término às 9 horas e 30 minutos, e Prova 2 com início às 10 horas e término às 11 horas e 30 minutos.

1.6. Todos os horários fixados no presente edital seguirão o horário oficial de Brasília-DF.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
14/08/2023	Publicação do Edital - Abertura da inscrição		Ficha de inscrição no portal da SQB: https://sbquadril.org.br
08/09/2023	Encerramento da inscrição	até às 18h00min	Ficha de inscrição no portal da SQB: https://sbquadril.org.br
15/09/2023	Confirmação das inscrições deferidas pela CEC	até às 23h59min	Site da SQB: https://sbquadril.org.br
19/09/2023	Data final para recebimento das instruções gerais	até às 18h00min	Site da SQB: https://sbquadril.org.br
20/09/2023	Aplicação da prova prática	08h00 às 11h30min	XX CBQ (Gramado - RS)
20/09/2023	Data de início para encaminhamento de recurso da prova teórica	a partir das 12h00min	secretaria@sbquadril.org.br e site da SBQ: https://sbquadril.org.br
22/09/2023	Data limite para encaminhar recurso da prova teórica	até às 18h00min	secretaria@sbquadril.org.br e site da SBQ: https://sbquadril.org.br
02/10/2023	Divulgação do Resultado Final e Lista de Aprovados	até às 18h00min	Site da SBQ: https://sbquadril.org.br

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EXAME PRÁTICO

3.1. São critérios para a participação no exame prático:

- 3.1.1. Ser médico com registro definitivo em Conselho Regional de Medicina (CRM) e estar quite com suas obrigações.
- 3.1.2. Ser membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e estar quite com suas obrigações.
- 3.1.3. Ter sido aprovado no exame teórico da SBQ nos últimos 3 anos.

3.2. Estarão aptos a prestar o exame para associado aspirante da SBQ os médicos que se enquadrarem em um dos critérios abaixo:

- 3.2.1. Os membros titulares quites da SBOT que realizaram especialização *lato sensu* na área de cirurgia do quadril, com duração mínima de um ano em serviço credenciado pela SBQ, comprovada por certificado de conclusão.

3.2.2. Os membros titulares quites da SBOT que comprovarem 5 (cinco) anos completos de atuação em cirurgia do quadril até a data de inscrição para a prova, contados após a obtenção do título da SBOT, por meio de carta de dois associados titulares quites da SBQ.

3.2.3. Ter sido aprovado no exame teórico da SBQ nos últimos 3 anos.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO EXAME

- a) Cópia do CRM e comprovante de quitação da anuidade;
- b) Número do TEOT e comprovante de quitação da anuidade da SBOT.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada no portal da SQB (<https://sbquadril.org.br>) , e-mail secretaria@sbquadril.org.br, da publicação do presente edital até às 18h00min do dia 08 de setembro de 2023.

5.3. Todos os documentos exigidos no item 4.1 e alíneas deverão ser enviados para o portal da SBQ impreterivelmente até às 18h00min do dia 08 de setembro de 2023.

5.4. Somente será considerada inscrição válida do candidato a que constar do preenchimento completo da ficha de inscrição no portal da SQB - www.sbquadril.org.br/ secretaria@sbquadril.org.br;

5.5. Para fins de validação da inscrição, será considerada a data e a hora do envio eletrônico de toda a documentação, devendo ser impreterivelmente até as 18h00min do dia 08 de setembro de 2023.

5.6. O ato de inscrição autoriza a captura e armazenamento da imagem do candidato em vídeo e áudio durante a realização do exame.

5.7. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

5.8. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

5.9. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da CEC-SBQ.

5.10. O teor, a integridade e a veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

5.11. A confirmação das inscrições deferidas pela CEC estará disponível no site da SBQ, link <https://sbquadril.org.br>, até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2023.

5.12. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBQ.

5.13. Pagamento das inscrições:

5.13.1. O valor cobrado para a inscrição será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

5.13.2. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente via transferência bancária, (TED e/ou PIX), para o Banco Santander – agência: 1717, conta corrente: 13000402-0, chave PIX: 01.640.304/0001-86, em nome da favorecida Sociedade Brasileira do Quadril – CNPJ: 01.640.304/0001-86.

5.13.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data limite da inscrição (08/09/2023) e o comprovante de pagamento enviado para o e-mail secretaria@sbquadril.org.br para a respectiva baixa. Recomenda-se arquivar o comprovante de pagamento por meio eletrônico ou impresso para eventual comprovação em caso de qualquer inconsistência no sistema bancário.

5.13.4. Sob nenhuma hipótese, haverá isenção da taxa de inscrição.

Cumprido salientar que, uma vez pago, o valor não será devolvido.

5.14. Confirmação da inscrição:

5.14.1. Após a checagem dos documentos pela CEC-SBQ, será enviado um *e-mail* para o endereço informado no momento da inscrição com a confirmação. Caso o candidato não receba a confirmação até 15 de setembro de 2023, deverá entrar em contato com a secretaria da CEC-SBQ pelo e-mail: secretaria@sbquadril.org.br

6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. A realização de prova em condições/ambientes adaptados, assim considerados aqueles que possibilitam a prestação do exame respectivo pela pessoa com deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa ao portal da SBQ, conforme prazos e critérios determinados neste Edital, estando sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBQ.
- 6.2. A ausência de solicitação prévia, conforme disposto neste Edital, implicará em sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato com deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de condições/ambientes adaptados para fazer as provas poderá requerê-las, fazendo a opção no portal da SBQ, durante o período de inscrição determinado no item 5.3.
- 6.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 6.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 6.6. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
 - a) informar ter deficiência;
 - b) selecionar o tipo de deficiência;
 - c) especificar a deficiência;
 - d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 1.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições/ambientes adaptados para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, à SBQ, impreterivelmente até o último dia de inscrição.

- 1.2. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste capítulo não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 1.3. O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBQ.
- 1.4. A SBQ informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições/ambientes adaptados.
- 1.5. A SBQ não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

7. CANDIDATAS LACTANTES

- 7.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção no portal da SBQ. .
- 7.2. Cabe à candidata lactante anexar no portal da SBQ a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da CEC/SBQ. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 7.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.
- 7.4. Para a execução da prova, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de prova.
- 7.5. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 8.1. A prova será acompanhada por Fiscais de Sala e membros da CEC-SBQ, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 8.2. Os candidatos deverão se apresentar **trinta minutos** antes do horário previsto para a aplicação da prova.
- 8.3. Os candidatos serão examinados por dois avaliadores em cada etapa, sendo esses membros da SBQ com pelo menos cinco anos de atuação.
- 8.4. Após a conclusão da primeira etapa, o candidato deverá seguir para a mesa imediatamente adiante.
- 8.5. A prova constará de duas etapas de 45 minutos. Cada etapa será composta por sete situações, que serão reproduzidas em tela e com duração de seis minutos.
- 8.6. Ao final de cada caso, os examinadores irão emitir seus conceitos.
- 8.7. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional.
 - 8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade, os sem foto, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Também não será aceita cópia.
- 8.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova anteriormente descrita, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar à prova, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 8.9. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 8.10. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início da prova. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data ou do horário estabelecidos.
- 8.11. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova após o horário fixado para seu início.
- 8.12. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar aos fiscais de prova ou membros da CEC-SBQ, que irão fornecer informações.
- 8.13. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repost.

- 8.14. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar o candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 8.15. Não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação da prova em caso de descumprimento.
- 8.16. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 8.17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
- 8.18. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 8.19. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

9. DAS PROVAS

- 9.1. Todas as questões serão exibidas em tela e servirão de roteiro para a avaliação.
- 9.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 9.3. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 9.4. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.
- 9.5. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização e informado pelos fiscais de prova e membros da CEC-SBQ.
- 9.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

9.7. Exame Prático:

- 9.7.1.** Constará de um total de 14 situações clínicas práticas sobre Cirurgia do Quadril divididas em duas etapas de sete cada. Cada

questão terá duração de seis minutos. A prova será baseada na literatura indicada pela CEC-SBQ.

9.7.2. O Exame Prático constará de duas turmas. A primeira terá início às 08h (horário de Brasília) com duração de 90 (noventa) minutos e a segunda terá início às 10h (horário de Brasília) com duração de 90 (noventa) minutos.

10. DIVULGAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O caderno de provas e o gabarito não serão divulgados.

11. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NA ETAPA PRÁTICA:

11.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior 5,0 (cinco).

11.2. Para a aprovação final no TAA-SBQ, o candidato deverá ser aprovado em ambas as etapas (TEÓRICA e PRÁTICA) e ter nota final igual ou superior a 6,0 (seis), com nota mínima 5,0 (cinco) em cada uma das etapas.

11.3. A nota final do TAA-SBQ será calculada com base no peso de cada exame.

11.4. Peso dos Exames:

Exame Teórico 50% - 5,0

Exame Prático 50% - 5,0

11.5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas.

12. DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICA

1.1. Os candidatos poderão, através da plataforma on-line de provas, disponibilizada no site da SBQ, a partir do término da prova até às 18h00min do dia 22 de setembro de 2023, interpor recurso, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

1.2. O candidato deverá descrever a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

1.3. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

1.4. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

1.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

2. DO RESULTADO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

2.1. Os recursos serão decididos soberanamente pela CEC-SBQ, até às 18h00min do dia 02 de outubro de 2023. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBQ.

2.2. A lista de aprovados será divulgada no site da SBQ (www.sbquadril.org.br) até o dia 02 de outubro de 2023.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

3.1. Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Apresentar-se após o início das provas;
- b) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer dispositivo eletrônico no momento da prova; sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- c) Deixar de atender às normas contidas na prova e às demais orientações expedidas pela Sociedade Brasileira do Quadril - SBQ;
- d) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para a sua saída;
- e) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- f) Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

- h) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

1.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 14.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela CEC que será enviada à SBQ para as providências cabíveis.

17. BIBLIOGRAFIA

1. Livros (duas últimas edições):

1.3. Bucholz RW, Heckman JD, Court-Brown C. Rockwood and Green's Fractures in Adults. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.

1.4. Callahan JJ, Rosenberg AG, Rubash HE. The Adult Hip – Hip Arthroplasty Surgery Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.

1.5. Callahan JJ, Rosenberg AG, Rubash HE. The Adult Hip – Hip Preservation Surgery Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.

1.6. Gomes, LSM. Cirurgia Preservadora do Quadril Adulto. São Paulo: Atheneu.

1.7. Leite NM, Faloppa F. Propedêutica Ortopédica e Traumatológica. Porto Alegre: Artmed.

1.8. Zoghbi, M. Estratégias no tratamento do trauma da pelve, do acetábulo e da extremidade proximal do fêmur. Rio de Janeiro: DiLivros.

Marco Antônio Pedroni
Presidente SBQ 2022-2023.

Marcos Noberto Giordano
Presidente CEC 2022- 2023